Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

R E S O L U Ç Ã O Nº. 2 D E 1969

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 73º DO REGIMENTO INTERNO

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa, Faz Saber Que a Câmara Municipal de Mococa, resolve e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - O art. 73º do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Art. 73º As Sessões Ordinárias realizar-se-ão - nas segundas e quartas sextas feiras de cada mês com início- às 20 (vinte) horas.

Art. 2º - Mantem-se o § único do mesmo artigo.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na da- ta de sua promulgação revogando-se as disposições em contrár

Câmara Municipal de Mococa, 5 de Julho de 1969.

Presidente

Secretário